



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1609, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002924.2022-05, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 21/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Prime Construções E Serviços Eireli, CNPJ nº 04.365.758/0001-84:

Função	Nome	Siape n.º
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestora do Contrato - Substituta	Camila Asso de Carvalho Gruppelli	2044910
Fiscal Administrativo	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - Substituto	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Leandro Marchionni	2241453
Fiscal Técnica - Substituta	Daiane Bender	2403259

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de **limpeza, asseio e conservação**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital no **Câmpus Saporanga** do IF Sul.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP e/ou Comprasnet Contratos.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 2126, de 29 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 15:50:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233610

Código de Autenticação: d712243581

